

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 046 /2022

DISPOE SOBRE A ISENÇÃO DE TAXAS DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA INSTITUIÇÕES DO TERCEIRO SETOR, ASSOCIAÇÕES DE MORADORES, SINDICATOS, E ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAL SEM FINS LUCRATIVOS NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:**

Art. 1º - Ficam isentos do pagamento de taxa de licença através do alvará, todas as instituições consideradas do terceiro setor, associações de moradores, sindicatos, e organizações não governamental sem fins lucrativos no município de Maracanaú.

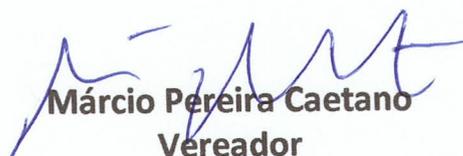
Art. 2º - Para ter direito à isenção da taxa do ALVARÁ, conforme o caput desta lei, as entidades deverão apresentar requerimento de solicitação ao setor competente da administração municipal, com os seguintes documentos:

- I – Original e Cópia do Estatuto Social devidamente registrado.
- II – Original e Cópia da Ata de eleição e posse da nova diretoria.
- III – Original e Cópia dos documentos pessoais do Presidente e Tesoureiro.
- IV – Cópia das Certidões, Federal, Estadual, Trabalhista, INSS e Municipal.

Art. 3º - Fica obrigatório a apresentação de todos os documentos, original e cópia previsto no Art.º 2 para solicitar a isenção, bem como nos critérios de validade do alvará para renovação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Câmara Municipal de Maracanaú, 08 de Fevereiro de 2022.**



**Márcio Pereira Caetano**  
Vereador



DEMOCRATAS

## JUSTIFICATIVA

O projeto de lei apresentado nesta casa, tem o objetivo de fortalecer as entidades do terceiro setor, tendo em vista da grande necessidade que as mesmas tem pelas questões financeiras, onde depende geralmente de amigos e apoiadores para desenvolver um trabalho para atender os moradores das suas localidades próximas.

Destaco a grande relevância social que essas instituições representam para o nosso município, tendo em vista de serem instituições sem fins lucrativos, e que desenvolve diversos serviços para os moradores, seja na área educacional através das 38 creches conveniadas, na área cultural, esportiva, tecnológica e religiosa.

Portanto, se faz necessário a aprovação desse projeto nesta casa, onde peço o apoio dos nobres vereadores, bem como, fazer com que o poder executivo veja com bons olhos o grande trabalho desenvolvido pelas instituições citadas a cima.

**Sala das Sessões da Camara Municipal de maracanaú, 08 de Fevereiro de 2022**



**Márcio Pereira Caetano**  
Vereador



DEMOCRATAS